



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-
ÁRIDO

1
2 **ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE**
3 **GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-**
4 **ÁRIDO NO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM**

5 Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e três
6 minutos, reuniu-se, virtualmente, o Comitê de Graduação da Universidade Federal
7 Rural do Semi-Árido – UFERSA, por meio do aplicativo Google Meet, sob a
8 Presidência do Pró-Reitor de Graduação, **Sueldes de Araújo**. Estiveram presentes os
9 membros: **Sueldes de Araújo, Kátia Cilene da Silva Moura, Luciana Angélica da**
10 **Silva Nunes, Kleber Formiga Miranda, Bruno Rodrigo Simão, Nilza Dutra**
11 **Alves, Kytéria Sabina Lopes de Figueredo, Lázaro Fabrício de França Souza,**
12 **Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira, Elaine Cristina Forte Ferreira, Kézia**
13 **Viana Gonçalves e Adailson Pinho de Araújo**. Verificada a existência de quórum
14 legal, o **Presidente** do Comitê, **Sueldes de Araújo**, deu início à reunião. O Presidente
15 saudou todos os presentes e evidenciou a importância do Comitê de Graduação. O
16 **Presidente** apresentou os componentes recém-chegados ao Comitê e desejou-lhes as
17 boas-vindas. O **Presidente** solicitou que a servidora **Kézia Viana Gonçalves**
18 apresentasse os membros do comitê que tinham encaminhado as justificativas de
19 ausência, sendo eles: **Walber Medeiros Lima e Lucca Matheus Araújo Silva**. O
20 **Presidente** propôs a votação das justificativas, separadamente: primeiro, a
21 justificativa de ausência do professor **Walber Medeiros Lima**; segundo, a
22 justificativa de ausência do discente **Lucca Matheus Araújo Silva**. O comitê
23 considerou desnecessária a justificativa de ausência do professor **Walber Medeiros**
24 **Lima**, por ser representante suplente do Centro Multidisciplinar de Caraúbas, cujo
25 representante titular estava presente na reunião. Os docentes **Kleber Formiga**
26 **Miranda e Lázaro Fabrício de França Souza** questionaram se, em situações em que
27 o suplente se fazia presente na reunião, mesmo assim, a justificativa de ausência do
28 titular precisaria ser votada, considerando que havia representação na reunião. O
29 **Presidente** argumentou que essa questão carecia de discussão futura, haja vista não
30 ser especificamente regulamentada em Regimento Interno do Comitê, e sugeriu que,
31 por enquanto, apesar da presença do suplente na reunião, houvesse também a
32 anuência do comitê quanto à justificativa de ausência do titular. O professor **Bruno**
33 **Rodrigo Simão** argumentou que não havia necessidade de votar tal questão,
34 considerando o disposto no Regimento da UFERSA, artigo 36 (trinta e seis), § 2º
35 (segundo), que trata do Comitê de Graduação. O **Presidente** entendeu que podia
36 haver interpretações diversas para esse item e garantiu que iria estudar a questão. O
37 discente **Adailson Pinho de Araújo** reforçou a fala do professor **Bruno Rodrigo**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-
ÁRIDO

38 **Simão. O Presidente** complementou que seria
39 posta em votação apenas a justificativa da ausência do discente titular e abriu a
40 votação da seguinte forma: **justificativa de ausência do representante discente**
41 **titular: SIM (11) - NÃO (0) - ABSTENÇÃO (0)**. A docente **Kytéria Sabina Lopes**
42 **de Figueredo** reforçou as falas de **Bruno Rodrigo Simão** e **Adailson Pinho de**
43 **Araújo** e sugeriu que as justificativas de ausência fossem registradas em ata, sem que
44 houvesse a necessidade de aprová-las ou não, em votação. O **Presidente** argumentou
45 a importância da votação. O professor **Kleber Formiga Miranda** pediu a fala
46 ratificando que não se devia discutir a ausência do titular, quando o suplente estivesse
47 presente, porque a representação já estava sendo contemplada. A servidora **Kézia**
48 **Viana Gonçalves** acrescentou que havia se esquecido de mencionar que a titular da
49 representação dos servidores técnico-administrativos, **Celeneh Rocha de Castro**,
50 estava ausente em virtude de férias. O **Presidente** informou que iria analisar os
51 entendimentos e as sugestões expostas, com base no Regimento da UFERSA, para
52 que não houvesse problemas jurídicos futuramente, e que tudo deveria ser definido,
53 coletivamente, no Comitê, e agradeceu as contribuições. O **Presidente** leu os pontos
54 de PAUTA. **PRIMEIRO PONTO:** discussão e aprovação das Atas da 4ª (quarta)
55 Reunião Ordinária e da 3ª (terceira) e 4ª (quarta) Reuniões Extraordinárias.
56 **SEGUNDO PONTO:** discussão sobre o calendário de Reuniões Ordinárias do
57 Comitê de Graduação de 2021 (dois mil e vinte e um). **TERCEIRO PONTO:**
58 discussão sobre o calendário acadêmico da graduação presencial de 2021.2 (dois mil e
59 vinte e um ponto dois). **QUARTO PONTO:** discussão sobre a permanência do
60 Artigo 4º (quarto), que trata da oferta de componentes curriculares práticos
61 presenciais, contida na Resolução CONSEPE 005/2020 (cinco, de dois mil e vinte).
62 **QUINTO PONTO:** outras ocorrências. O Professor **Lucas Ambrósio Bezerra de**
63 **Oliveira** questionou qual a função do Comitê de Graduação, se consistia em
64 discussões de pontos que seriam levados ao CONSEPE ou se o Comitê também fazia
65 deliberações. O **Presidente** respondeu que o Comitê discute e delibera e pediu que,
66 em todos os pontos da ata, constassem os termos discussão e deliberação. O Professor
67 **Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira** sugeriu que, na ata, sempre aparecessem, além
68 da discussão, a deliberação e aprovação, ações que mostrassem que o Comitê devesse
69 tomar decisões, além das discussões. O **Presidente** acrescentou que o Comitê leva,
70 para serem decididos no CONSEPE, todos os pontos que foram discutidos e
71 deliberados no âmbito do Comitê. O professor **Kleber Formiga Miranda** consultou o
72 Regimento e entendeu que o Comitê era órgão consultivo ou assessor do CONSEPE e
73 não devia deliberar sobre nada, apenas opinar, coletivamente, sobre os pontos que
74 seriam deliberados no Conselho. O discente **Adailson Pinho de Araújo** apresentou o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-
ÁRIDO

75 art. 35 (trinta e cinco) do Regimento da UFERSA,
76 corroborando com a fala do professor **Kleber Formiga Miranda**. O **Presidente**
77 informou que há divergências nas normativas que regem o Comitê de Graduação, e
78 que por isso, no âmbito da UFERSA, as questões são deliberadas no Comitê e no
79 Conselho, sendo o Comitê, na prática, um órgão assessor da PROGRAD. A
80 professora **Luciana Angélica da Silva Nunes** acrescentou que os documentos da
81 PROGRAD sempre são emitidos e encaminhados juntamente com o parecer do
82 Comitê de Graduação, e lembrou que a representação da PROGRAD no CONSEPE
83 não é individualizada, mas que diz respeito ao Comitê, e teve sua fala corroborada
84 pelo **Presidente**. O professor **Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira** acrescentou que
85 entendia que o Comitê, mesmo como órgão assessor, deveria discutir e deliberar, no
86 âmbito do Comitê, para que houvesse uma decisão final, no CONSEPE. O **Presidente**
87 corroborou, dizendo que, assim, o CONSEPE conseguia tomar decisões finais mais
88 acertadas porque já houvera discussões prévias no âmbito do Comitê, sendo
89 importantes as decisões neste âmbito, para recomendação ao Conselho. O professor
90 **Bruno Rodrigo Simão** citou o art. 22 (vinte e dois) do Estatuto da UFERSA e
91 acrescentou que o mesmo Estatuto também afirma que o Comitê terá “composição e
92 funcionamento definidos no Regimento” e que, se o Regimento diz que o Comitê de
93 Graduação é um órgão assessor do CONSEPE, então, sua função era encaminhar ao
94 CONSEPE o que fora recomendado no Comitê, não fazendo sentido a função de
95 deliberar. O **Presidente** sugeriu que, futuramente, fosse encaminhada proposta de
96 definição da função do Comitê de Graduação como sendo órgão assessor do
97 CONSEPE ou da PROGRAD. O Professor **Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira**
98 sugeriu que a redação dos pontos da pauta fosse “discussão e recomendação”, ao
99 invés de “discussão e deliberação”. A professora **Nilza Dutra Alves** afirmou que o
100 Comitê de Graduação é regido pela RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 002/2014
101 (dois, de dois mil e quatorze), de 26/02/2014 (vinte e seis de fevereiro de dois mil e
102 quatorze), e que, nessa resolução constava que o Comitê analisava e emitia um
103 parecer, e não deliberava, sendo a sua função analisar a pauta e emitir um parecer
104 sobre as mais diversas questões da graduação, sobre a política de ensino da
105 instituição. A professora disse, ainda, acreditar que o correto seria o Comitê votar e
106 emitir um parecer e encaminhá-lo à outra instância, qual seja o CONSEPE, e nesse,
107 sim, o parecer seria deliberado. Assim, nos pontos de pauta, deveriam constar
108 “discussão e emissão de parecer” e sugeriu que a PROGRAD instituísse uma
109 comissão para analisar as normativas que regem o comitê e sanar os conflitos
110 existentes entre elas. O **Presidente** corroborou com a fala da professora **Nilza Dutra**
111 **Alves** e se comprometeu de, na próxima reunião, incluir, na pauta, a criação da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-
ÁRIDO

112 comissão supramencionada. A
113 servidora **Kézia Viana Gonçalves** citou a alteração da Resolução
114 CONSUNI/UFERSA nº 002/2014 (dois, de dois mil e quatorze), de 26/02/2014 (vinte
115 e seis de fevereiro de dois mil e quatorze), apresentada pelo discente **Adailson Pinho**
116 **de Araújo**, nas mensagens de texto da reunião, no que dizia respeito ao art. 1º
117 (primeiro), parágrafo único. O **Presidente** citou e afirmou que segue o art. 11 (onze)
118 da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 002/2014 (dois, de dois mil e quatorze),
119 de 26/02/2014 (de vinte e seis de fevereiro de dois mil e quatorze), participando das
120 votações, apenas quando necessário para desempatar, com voto de qualidade, e
121 questionou se poderia haver a constituição da comissão para propor as alterações das
122 normativas. Em seguida, propôs a **votação da pauta, no sentido de discutir,**
123 **deliberar e encaminhar parecer ao CONSEPE**, com o seguinte resultado: **SIM (9);**
124 **NÃO (0); abstenções (0).** **PRIMEIRO PONTO:** o **Presidente** colocou as Atas da 4ª
125 (quarta) Reunião Ordinária e da 3ª (terceira) e 4ª (quarta) Reuniões Extraordinárias
126 em discussão. O professor **Bruno Rodrigo Simão** sugeriu que se aprovassem as atas,
127 mas que antes fosse feita uma revisão ortográfica das atas propostas e, para futuras
128 atas, que elas fossem revisadas antes de irem para aprovação no conselho. O
129 **Presidente abriu a votação: Aprovação das Atas da 4ª (quarta) Reunião**
130 **Ordinária e da 3ª (terceira) e 4ª (quarta) Reuniões Extraordinárias (mediante**
131 **revisão ortográfica) – SIM (2); NÃO (0); Abstenções (8).** A professora **Luciana**
132 **Angélica da Silva Nunes** sugeriu que, quando houvesse mudança na gestão do
133 comitê, as atas do comitê anterior fossem encaminhadas para que os membros da
134 gestão anterior as aprovasse, e o comitê atual apenas as homologasse, já que não
135 estivera presente, evitando, assim, o grande número de abstenção. **SEGUNDO**
136 **PONTO:** O **Presidente** questionou se o Comitê estava de acordo com a proposta do
137 Calendário das reuniões ordinárias em 2021 (dois mil e vinte e um). A professora
138 **Luciana Angélica da Silva Nunes** atentou para o fato da reunião proposta para o mês
139 de julho, uma vez que seria o mês do recesso acadêmico e, provavelmente, muitos
140 membros do comitê estariam de férias e sugeriu que a reunião acontecesse ao final de
141 junho, ou partir do dia 19/7 (dezenove de julho) ou, ainda, que não fizesse reunião no
142 mês de julho. O **Presidente** atentou para o fato de que o calendário proposto estava de
143 acordo com o calendário das reuniões ordinárias do CONSEPE. A professora **Kytéria**
144 **Sabina Lopes de Figueredo** sugeriu que as reuniões da manhã iniciassem mais cedo,
145 às 8h30min. O Professor **Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira** questionou se não
146 poderia haver uma reunião em dezembro. O **Presidente** informou que, de acordo com
147 o calendário acadêmico já aprovado, o mês de dezembro era destinado ao período de
148 férias. O discente **Adailson Pinho de Araújo** sugeriu que se vissem possíveis datas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-
ÁRIDO

149 para a reunião de julho, corroborando com a
150 fala inicial da professora **Luciana Angélica da Silva Nunes**. O **Presidente** sugeriu
151 que não houvesse reunião em julho, já que ocorrerão as férias e, se fosse preciso,
152 haveria uma reunião extraordinária no final de junho. O Professor **Bruno Rodrigo**
153 **Simão** sugeriu que se alterasse a reunião do mês de maio, do dia 4 para o dia 5, no
154 mesmo horário. A professora **Elaine Cristina Forte Ferreira** corroborou com a
155 proposta do professor **Bruno Rodrigo Simão**. O **Presidente** abriu a votação da
156 seguinte forma: **Calendário de Reuniões Ordinárias do Comitê de Graduação**
157 **2021 (dois mil e vinte e um) - PROPOSTA DOS PROFESSORES LUCIANA/**
158 **BRUNO/ELAINE - SUPRIMIR A REUNIÃO PREVISTA PARA JULHO/21**
159 **(DE DOIS MIL E VINTE E UM) – INICIAR AS REUNIÕES DA MANHÃ A**
160 **PARTIR DAS 8H30MIN - REUNIÃO DE MAIO PASSA A SER NO DIA 5 –**
161 **SIM (10); NÃO (0); Abstenções (0). TERCEIRO PONTO: O Presidente** explicou
162 a dinâmica do calendário proposto, com férias durante todo O mês de dezembro de
163 2021(dois mil e vinte e um), e o semestre iniciando em 09/01/2022 (nove de janeiro
164 de dois mil e vinte e dois), para planejamento, com início das aulas a partir de 17/01
165 (dezessete de janeiro), encerrando-se no dia 31/5/2022 (trinta e um de maio de dois
166 mil e vinte e dois), com lançamento de notas finais. O **Presidente** também informou
167 que os ajustes de matrícula ocorreriam no referido mês de janeiro. O professor **Kleber**
168 **Formiga Miranda** questionou o porquê de o calendário já ter que ser discutido na
169 reunião, já que ainda não se sabia se seria presencial ou remoto e questionou, também,
170 acerca da brevidade do período de aproveitamento de disciplinas diante do cenário de
171 incertezas já exposto por ele. O **Presidente** respondeu que as atividades da
172 PROGRAD precisavam ser feitas com muita antecedência, obedecendo às
173 proposições da Secretaria de Educação Superior – SESU, bem como ao cronograma
174 de inscrições, matrículas e lista de espera do Sistema Integrado de Seleção Unificada -
175 SISU, devendo atender aos prazos de adesão. O **Presidente** explanou que o prazo de
176 antecedência ideal para aprovação do calendário acadêmico é de 1 (um) ano, em
177 virtude da burocracia junto ao Ministério da Educação - MEC e que, enquanto
178 perdurasse a situação de pandemia bem como a autorização do MEC, a UFERSA está
179 amparada para ofertar a graduação na modalidade remota. A professora **Luciana**
180 **Angélica da Silva Nunes** falou acerca do período de aproveitamento de disciplinas,
181 sugerindo que poderia ser antecipado de janeiro para dezembro. O **Presidente**
182 respondeu que, em dezembro, os professores estarão de férias e não haveria como
183 analisar os pedidos de aproveitamento. A professora **Luciana Angélica da Silva**
184 argumentou que não havia férias compulsórias e a antecipação poderia flexibilizar o
185 fluxo de aproveitamento de matrículas, facilitando o fluxo do processo e pediu que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-
ÁRIDO

186 sua sugestão entrasse em votação, com período de
187 solicitação de aproveitamentos a partir de 14/12/2021 (quatorze de dezembro de dois
188 mil e vinte e um), considerando que, a partir dessa data, todos os discentes já
189 estariam vinculados à universidade. O professor **Bruno Rodrigo Simão** concordou
190 com a professora **Luciana Angélica da Silva Nunes** quanto à antecipação do período
191 de aproveitamento para o dia 14/12 (quatorze de dezembro) e questionou se o
192 calendário fora pensado para o período de 100 (cem) dias. A Professora **Kyteria**
193 **Sabina Lopes de Figueredo** explanou sobre alguns problemas referentes ao
194 calendário: primeiro, que o calendário era aprovado de maneira mais enxuta e dentro
195 das datas principais, os centros se organizavam para operacionalização das tarefas,
196 sugerindo que, no futuro, essas datas fossem pensadas para que houvesse uma
197 padronização. Segundo, sugeriu a alteração, no calendário, de alguns termos que já
198 estavam defasados, referentes à estrutura organizacional da UFERSA. Pediu também
199 que se retirasse do calendário a linha descrita como “recesso de final de ano”. Em
200 relação ao processamento de aproveitamento, esclareceu como funcionava no centro
201 multidisciplinar de Pau dos Ferros, sugerindo que o aproveitamento passasse a ser
202 fluxo contínuo e que, para os alunos que desejassem aproveitamento a fim de
203 conseguir matrícula no próximo semestre, que o pedido fosse feito assim que se
204 consolidasse a disciplina do semestre atual. Por último, pediu que a PROGRAD
205 notificasse o docente, por meio do SIGAA, quando houvesse solicitação de
206 aproveitamento no sistema. O discente **Adailson Pinho de Araújo** corroborou com as
207 falas dos docentes **Kleber Formiga Miranda** e **Luciana Angélica da Silva Nunes** e
208 concordou também com a ideia de fluxo contínuo da professora **Kyteria Sabina**
209 **Lopes de Figueredo**. Pediu, também, que, no retorno das atividades presenciais, não
210 fosse necessária a validação presencial dos documentos que eram protocolados no
211 SIGAA. O **Presidente** esclareceu que essa sugestão já era uma realidade e também
212 seria quando do retorno presencial. O **Presidente** informou que concordou com a
213 ideia do fluxo contínuo e que considerava que deveria ter um prazo de aproveitamento
214 do semestre atual, ou seja, o que não fosse cadastrado até um dia antes do início do
215 reajuste ficaria para o semestre seguinte, pois não teria como fazer isso após o
216 reajuste. Informou que, no caso do calendário em questão, o período seria de
217 14/12/2021 (quatorze de dezembro de dois mil e vinte e um) até 12/01/2022 (doze de
218 janeiro de dois mil e vinte e dois). A professora **Luciana Angélica da Silva Nunes**
219 informou que dessa forma não daria certo, porque o docente ainda precisava de prazo
220 para analisar, mas, no caso do fluxo contínuo sugerido, o que fosse solicitado até a
221 data da matrícula, seria para o semestre atual; após isso, para o semestre seguinte. O
222 **Presidente** informou que faria um trabalho de divulgação sobre como dar-se-ia o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-
ARIDO

223 período de aproveitamento de
224 disciplinas. A professora **Luciana Angélica da Silva Nunes** sugeriu que se alterasse,
225 no calendário, para fluxo contínuo, que se fizesse um trabalho de divulgação e se
226 levassem ao CONSEPE as justificativas do comitê. A professora **Kytéria Sabina**
227 **Lopes de Figueredo** pediu que fosse implementado um sistema de orientação
228 acadêmica, que deveria ser discutido futuramente no Comitê, para auxiliar os alunos
229 em determinados procedimentos acadêmicos. O **Presidente** informou que estava
230 sendo implantado um sistema de tutoria na UFERSA para acolher e acompanhar os
231 estudantes de períodos iniciais. O discente **Adailson Pinho de Araújo** corroborou
232 com a fala da professora **Kyteria Sabina Lopes de Figueredo** e sugeriu maior
233 divulgação do calendário com explicações acessíveis quanto aos procedimentos. O
234 **Presidente** mencionou que a UFERSA dispõe de um guia do estudante, que talvez
235 careça de maior divulgação. O discente **Adailson Pinho de Araújo** sugeriu
236 divulgação nos perfis das redes sociais da universidade. O Professor **Lucas Ambrósio**
237 **Bezerra de Oliveira** questionou se não seria o caso de estabelecer prazo final, para,
238 caso o aluno não solicitasse em tempo hábil, não houvesse motivos para discussão. A
239 professora **Luciana Angélica da Silva Nunes** sugeriu 10 (dez) dias antes do final do
240 reajuste da matrícula, como data limite para apreciação. O **Presidente** salientou que,
241 se era fluxo contínuo, não se poderia estabelecer prazo final. A professora **Nilza**
242 **Dutra Alves** informou que, se era fluxo contínuo, não se deveria estabelecer prazo,
243 pois, caso o aluno pedisse após o fim das matrículas para o semestre atual, seu
244 aproveitamento ficaria para o semestre seguinte. A **professora** expôs, também, que a
245 instituição deveria garantir que o prazo se encerrasse no primeiro dia de matrículas e
246 que os docentes e os discentes deveriam atentar para os prazos previstos, pois, se
247 havia um prazo de 10 (dez) dias na resolução para o professor apreciar, então o aluno
248 teria que dar entrada considerando esse prazo. A professora **Elaine Cristina Forte**
249 **Ferreira** não concordou com o termo fluxo contínuo com datas estabelecidas, pois,
250 segundo a docente, o “fluxo contínuo” não tem data de delimitação e defendeu que o
251 mais correto seria estabelecer data de início e fim. O professor **Kleber Formiga**
252 **Miranda** corroborou com a fala da professora **Nilza Dutra Alves**, mas fez uma
253 ressalva que a entrada na universidade às vezes é “difícil” (sic), por isso, a
254 PROGRAD ou DRA deveriam fazer um amplo trabalho de divulgação. Também
255 explanou que o fluxo contínuo seria do processo de solicitação, mas que havia um
256 prazo para a instituição trabalhar o processo, e o aluno deveria atentar pra isso, por
257 isso a necessidade de comunicá-los. O discente **Adailson Pinho de Araújo**
258 corroborou com a fala da professora **Nilza Dutra Alves**, mas pediu que a instituição
259 usasse de mecanismos para cobrar o cumprimento dos prazos também por parte dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-
ÁRIDO

260 docentes. O **discente** corroborou, também, com a
261 fala do professor **Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira**, de que seja fluxo contínuo
262 para solicitação de aproveitamento, mas que houvesse dez dias antes do reajuste para
263 o semestre em curso. O **Presidente** apresentou as duas propostas: a primeira, da
264 professora **Kytéria Sabina Lopes de Figueredo**, deixar em fluxo contínuo sem
265 previsão de data, mediante trabalho de divulgação; a segunda, fluxo contínuo com dez
266 dias de antecedência do reajuste do semestre em curso, se o aproveitamento for para
267 semestre atual. A professora **Kytéria Sabina Lopes de Figueredo** informou que
268 concordava com a segunda proposta, do professor **Lucas Ambrósio Bezerra de**
269 **Oliveira** e do discente **Adailson Pinho de Araújo**, e o **Presidente** questionou se ela
270 retirava a primeira proposta. A **professora** informou que sim, pois não se tratava de
271 uma proposta, apenas de uma discussão. A professora **Elaine Cristina Forte**
272 **Ferreira** ressaltou que, se fosse estabelecido um fluxo contínuo, não existiria limite
273 de prazo, então não se deveria nomear dessa forma. O **Presidente**, então, reconheceu
274 que poderia haver problemas de entendimento dos alunos quanto ao termo fluxo
275 contínuo, mas se comprometeu em realizar, pela PROGRAD, um trabalho de
276 divulgação junto aos alunos, quanto à previsão de datas, deixando apenas o termo
277 fluxo contínuo no calendário, e questionou o professor **Lucas Ambrósio Bezerra de**
278 **Oliveira** e o discente **Adailson Pinho de Araújo**, se a proposta poderia ser votada
279 dessa forma. A professora **Kytéria Sabina Lopes de Figueredo** informou que o
280 problema relatado poderia ser resolvido se a PROGRAD trabalhasse também os
281 calendários de centro, porque essa informação do prazo de 10 (dez) dias de
282 antecedência poderia ser colocada nesse calendário, então cada centro poderia se
283 organizar dentro do calendário maior, como já ocorria no Campus Pau dos Ferros.
284 Ressaltou, também, que se preocupava com a ausência de sinalização de prazo para os
285 discentes, e que sinalizar o prazo final não seria coibir o fluxo contínuo, mas sim, uma
286 forma de orientar os alunos. O **Presidente** ressaltou que ainda havia duas propostas:
287 A primeira, de fluxo contínuo com datas, e a segunda, de fluxo contínuo sem data,
288 conforme sugeriu a professora **Elaine Cristina Forte Ferreira**. A professora
289 ressaltou que, embora não concordasse com as datas no fluxo contínuo, não
290 corroborava com a ideia de fluxo contínuo, mas concordava com um prazo
291 estabelecido. Também mostrou surpresa com a possibilidade de um calendário de
292 Centro, como explanou a professora **Kytéria Sabina Lopes de Figueredo**, que
293 explicou como isso funcionaria. A professora **Elaine Cristina Forte Ferreira** sugeriu
294 que o Comitê discutisse, futuramente, para que isso fosse levado para ser implantado
295 em outros centros da universidade, e o **Presidente** corroborou com a fala da
296 professora **Kytéria Sabina Lopes de Figueredo** de que os centros podiam ter suas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-
ÁRIDO

297 próprias políticas de organização. A professora
298 **Nilza Dutra Alves** explanou, em relação à fala da professora **Kytéria Sabina Lopes**
299 **de Figueredo**, de que os centros e departamentos não têm calendário paralelo, mas
300 que já se organizam a partir do calendário do CONSEPE; ressaltou, também, que,
301 segundo a resolução que normatiza os aproveitamentos, o prazo de 10 (dez) dias é
302 para o professor emitir parecer sobre a matrícula do aluno, então não são dez dias para
303 o aluno ter acesso à matrícula, porque, após parecer, outras providências devem ser
304 tomadas até que o aluno seja matriculado. O Presidente questionou se permaneceria a
305 proposta do prazo de 10 (dez) dias do professor **Lucas Ambrósio Bezerra de**
306 **Oliveira**. O professor corroborou com a fala da professora **Nilza Dutra Alves** de que
307 o prazo não seria suficiente, e que concordava com o trabalho de divulgação da
308 PROGRAD, junto às entidades estudantis, quanto ao fluxo contínuo, para orientação
309 dos alunos, e retirou a proposta. O Presidente questionou se alguém gostaria de
310 manter a proposta e, não havendo manifestação, abriu a votação: **Aprovação do**
311 **Calendário Acadêmico 2021.2 (dois mil e vinte e um ponto dois) Proposta -**
312 **alteração no APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS - SERÁ EM FLUXO**
313 **CONTÍNUO – sem data definida – ampla divulgação. SIM- (8); NÃO – (1);**
314 **Abstenções- (0)**. Em seguida, abriu mais uma votação para aprovação do calendário
315 acadêmico com as sugestões de alterações propostas pela professora **Kytéria Sabina**
316 **Lopes de Figueredo**: Em votação: **Aprovação do Calendário Acadêmico 2021.2**
317 **(dois mil e vinte e um ponto dois), COM ALTERAÇÕES: SIM- (9); NÃO – (0);**
318 **Abstenções – (0)**. O Presidente questionou se poderia prorrogar a seção por mais 30
319 (trinta) minutos para discutir o ponto 4 (quatro) e finalizar a reunião. Aprovada a
320 prorrogação, abriu os questionamentos sobre o **QUARTO PONTO**: Discussão sobre
321 a permanência do Artigo 4º (quarto), que trata da oferta de componentes curriculares
322 práticos presenciais, contida na Resolução Consepe 005/2020 (cinco, de dois mil e
323 vinte). O **Presidente** informou que essa discussão com o Comitê de Graduação fora
324 um compromisso que ele assumiu, junto ao CONSUNI, para levar ao CONSEPE o
325 parecer do Comitê sobre a suspensão de todas as aulas práticas presenciais, em virtude
326 do agravamento da pandemia da COVID-19. Informou que a Comissão de
327 Biossegurança da universidade, a *priori*, avaliou a execução das disciplinas práticas
328 somente para os formandos e, depois, ampliou para todas as disciplinas da mesma
329 natureza, o que resultou no Artigo 4º (quarto) Resolução CONSEPE 005/2020 (cinco,
330 de dois mil e vinte). A professora **Kytéria Sabina Lopes de Figueredo** defendeu que
331 o artigo não deveria ser revogado e sugeriu que a Comissão de Biossegurança e a
332 PROGRAD emitissem documento apenas recomendando que as disciplinas não
333 acontecessem naquele momento. A professora **Nilza Dutra Alves** defendeu a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-
ÁRIDO

334 permanência do artigo, porque há cursos,
335 como é o caso de Medicina Veterinária, que precisam de atividades práticas que
336 podem ser realizadas na UFERSA, desde que, sob condições seguras. A servidora
337 **Kézia Viana Gonçalves** questionou se a Comissão de Biossegurança poderia fazer
338 um acompanhamento da execução de todas as atividades práticas. O professor **Lucas**
339 **Ambrósio Bezerra de Oliveira** informou que defendia a manutenção do artigo, e
340 cabia às instâncias administrativas superiores e à Comissão de Biossegurança
341 avaliarem a execução de cada atividade prática. O discente **Adailson Pinho de**
342 **Araújo** corroborou com a fala dos docentes e informou que votava a favor da
343 manutenção do artigo 4º (quarto) Resolução CONSEPE 005/2020 (cinco, de dois mil
344 e vinte), a partir da autorização da Comissão de Biossegurança para execução das
345 práticas presenciais. A professora **Elaine Cristina Forte Ferreira** apresentou sua
346 preocupação quanto à execução de atividades presenciais, em virtude da agravante
347 situação da pandemia. O presidente abriu a votação: **Em votação: ponto 4 –**
348 **permanência do Artigo 4º (quarto) da Resolução CONSEPE 005/2020 (cinco, de**
349 **dois mil e vinte): SIM- (9); NÃO – (0); Abstenções- (0). PONTO CINCO:** outras
350 ocorrências. A professora **Kyteria Sabina Lopes de Figueredo** informou que o
351 Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária solicitava reunião com a PROGRAD.
352 Pediu à PROGRAD que atentasse ao fato de que, possivelmente, haveria cursos que
353 não teriam formandos nos próximos semestres, em virtude das dificuldades do sistema
354 remoto de ensino e outras questões que a pandemia trouxera à universidade,
355 ocasionando consequências ao funcionamento dos cursos, da matriz orçamentária,
356 entre outras. O professor **Kleber Formiga Miranda** ressaltou a importância da
357 comunicação da PROGRAD com os alunos e se colocou à disposição para ajudar no
358 que dizia respeito às orientações acadêmicas sobre procedimentos. O discente
359 **Adailson Pinho de Araújo** se comprometeu em ajudar, junto às entidades de
360 representação estudantil. Não havendo mais nada a discutir, o presidente do Comitê,
361 **Sueldes de Araújo**, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às
362 doze horas e quarenta e sete minutos, e eu, **Ana Beatriz de Medeiros Régis**
363 **Ferreira**, lavrei a presente ata, que será assinada pelos presentes, quando aprovada.

364 **Presidente:**

365 Sueldes de Araújo

366

367 **Representante do COMFOR:**

368 Sueldes de Araújo

369



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-
ÁRIDO

- 370 **Representante do** **NeaD:**
371 Kátia Cilene da Silva Moura
372 _____
373 Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN):
374 Luciana Angélica da Silva
375 Nunes _____
376 **Centro de Engenharias (CE):**
377 Bruno Rodrigo Simão
378 _____
379 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS):**
380 Lázaro Fabrício de França
381 _____
382 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH):**
383 Kleber Formiga Miranda
384 _____
385 **Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA):**
386 Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira
387 _____
388 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC):**
389 Elaine Cristina Forte Ferreira
390 _____
391 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF):**
392 Kyteria Sabina Lopes de Figueredo
393 _____
394 **Representante dos Técnicos Administrativos (TAE):**
395 Kézia Viana Gonçalves
396 _____
397 **Representante dos discentes:**
398 Adailson Pinho de Araújo
399 _____